



# Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981  
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB**

**ANO XXI - Nº. 113084/01 - QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2020**

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

*HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Tinto,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, das servidoras ingressas à data de **12 de junho de 2017**, vinculados a Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta edilidade municipal, conforme Parecer único da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, datado de 10 de junho de 2020, o qual opina por parecer favorável à aquisição da estabilidade no serviço público.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB**, Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2020.

**JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO**

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020**

*HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Tinto,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, das servidoras ingressas à data de **12 de junho de 2017**, vinculados a Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta edilidade municipal, conforme Parecer único da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, datado de 10 de junho de 2020, o qual opina por parecer favorável à aquisição da estabilidade no serviço público.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB**, Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2020.

**JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO**

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO

PARECER ÚNICO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
Nº 02/2020

**EMENTA:** Avaliação de Estágio Probatório. Servidor Público Estável. Regime Jurídico Único. Lei Municipal nº 56/1962. AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

1. Considerando o Artigo 41, caput, § 1º, III e § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº 19, de 04 de junho de 1998 que determina como condição para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão;

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº 206 de 05 de junho de 2018 para acompanhar as avaliações de estágio probatório das servidoras ingressadas no serviço público na data de 12 de junho de 2017, vem emitir parecer único depois de decorridos as 03 (três) etapas de avaliações contidas no formulário de avaliação de desempenho de estágio probatório, com ponderação dos requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 14, de 08 de junho de 2018, que regulamentou o procedimento de avaliação de desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório;

3. Considerando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 14/2018 e Decreto Municipal nº 19/2018, que estabeleceram a metodologia para aquisição da estabilidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Tinto quanto a: assiduidade/pontualidade; disciplina e idoneidade moral; capacidade de iniciativa; produtividade e eficiência; responsabilidade.

**DO RELATÓRIO:**

**PRIMEIRO:** Na avaliação, os critérios acima elencados serviram de norte para os avaliadores, ou seja, de chefias imediatas ou a serviço da Secretaria a qual os servidores avaliados estão lotados, e com base nisto, pontuaram os itens de zero a dez a cada avaliação realizada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO**  
**PROBATÓRIO**

---

**SEGUNDO:** Percebe-se que todas as etapas foram alcançadas com mérito, uma vez que, para obter a estabilidade a bem do serviço público, o servidor (a) avaliado (a) deverá, ao final das três avaliações, pontuar o mínimo exigido de 100 (cem) pontos.

**TERCEIRO:** A estabilidade profissional não é absoluta, porém, ela deve rigorosamente respeitar os princípios constitucionais e municipais a bem do serviço, sendo facultado ao servidor em caso de indisciplina, o direito ao contraditório e ampla defesa.

**POR ÚLTIMO:** Considerando o resultado final das avaliações de desempenho das servidoras a Comissão de Avaliação de Desempenho emite parecer favorável à aquisição da estabilidade no serviço público as seguintes servidoras:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor /Servidora</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Avaliação</b>	<b>Resultado</b>
9956265	AMANDDA THAISE DE S. BARBOSA	Enfermeira do Hospital	02/01/2019 a 12/05/2020	Aprovada
9956263	GEORGEA A. CAMILO DE MEDEIROS	Psicóloga	02/01/2019 a 12/05/2020	Aprovada
9956396	JOSINALDA DE FÁTIMA F. DA SILVA	ASG – Zona Urbana	02/01/2019 a 12/05/2020	Aprovada
9956395	SILENNE RAQUEL MEDEIROS DA SILVA	ASG – Zona Rural	02/01/2019 a 12/05/2020	Aprovada

  
**KALYNA LYGIA DE ARAÚJO BANDEIRA**

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
(Presidente)

  
**CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES**

Representante da Procuradoria Jurídica Municipal  
(Membro)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO

---

  
**FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**  
Representante dos Servidores Públicos Municipal  
(Membro)

Rio Tinto - PB, 10 de Junho de 2020.

HOMOLOGO:   
MARIA ROSEMAY FARIAS LIMA  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Rosemary Farias Lima  
Secretária de Administração e  
Planejamento  
Matrícula nº 9957192